

EDITAL Nº 21/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES ATUAREM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI, sob a égide da Lei Municipal nº 3.612/2021, Lei Municipal nº 3.821/2023, Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto Municipal n. 007/2023 e Lei Federal nº 11.788/2008, tornam público a abertura de Processo Seletivo para cadastro reserva de estudantes interessados, na qualidade de Estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de Araquari, conforme dispõe o presente Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa de Estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades profissionais visando o aprendizado para o trabalho.

2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão realizar a inscrição no site www.cieesc.org.br no período de **18/12/2023 à 17/01/2024.**

2.2 Findo o período de inscrições, os candidatos terão seu processo analisado e os resultados publicados conforme Cronograma do Anexo I.

2.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados para vagas de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Para realizar a inscrição e para a contratação os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR e PÓS-GRADUAÇÃO** deverão comprovar matrícula e frequência em alguma das seguintes áreas/cursos:

- **área de Gestão** (nos Cursos de Administração; Administração Pública; Ciências



Econômicas; Gestão Comercial; Gestão da Qualidade; Gestão de Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Gestão de Negócios; Gestão de Recursos Humanos; Gestão e Empreendedorismo; Gestão Pública; Processos Gerenciais);

- **área de Comunicação** (Publicidade e Propaganda; Jornalismo; Marketing; Comunicação e Inteligência de Mercado; Produção Multimídia; Social Media);
- **Arquitetura e Urbanismo;**
- **Ciências Contábeis;**
- **Direito;**
- **Educação Física (bacharelado);**
- **Educação Física (licenciatura)**
- **Engenharia Ambiental;**
- **Engenharia Civil;**
- **Farmácia;**
- **Nutrição;**
- **Pedagogia.**

3.2 Na data do contrato os estudantes de **GRADUAÇÃO** deverão estar matriculados e frequentando qualquer período letivo compreendido entre:

DURAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	PERÍODO LETIVO QUE DEVERÁ ESTAR CURSANDO
2 anos	até 3º semestre - que tenha condições de emitir contrato por no mínimo 6 meses.
2,5 anos	até 4º semestre - que tenha condições de emitir contrato por no mínimo 6 meses.
3 anos	até 5º Semestre - que tenha condições de emitir contrato por no mínimo 6 meses.
3,5 anos	até 6º Semestre - que tenha condições de emitir contrato por no mínimo 6 meses.
4 anos	até 7º Semestre - que tenha condições de emitir contrato por no mínimo 6 meses.
4,5 anos	até 8º Semestre - que tenha condições de emitir contrato por no mínimo 6 meses.
5 anos	até 9º Semestre - que tenha condições de emitir contrato por no mínimo 6 meses.

3.3 O estudante de GRADUAÇÃO que estiver **matriculado** no 1º semestre (que ainda não tenha notas) poderá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.4 O estudante **matriculado** na PÓS-GRADUAÇÃO, que ainda não tenha notas, poderá apresentar o Histórico Escolar de Graduação.



3.5 O estudante **matriculado** na PÓS-GRADUAÇÃO na área de **DIREITO** deverá observar os critérios de avaliação descritos no **Item 7**.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Das vagas destinadas neste certame, no mínimo 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, com amparo na Lei N° 3.612/2021.

4.2. O (a) candidato (a) com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência no Formulário de Inscrição e anexar laudo médico legível digitalizado em arquivo formato JPG ou PDF.

4.3. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

4.4. O (a) candidato (a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação.

4.5 O ato de inscrição no presente Processo Seletivo importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição os candidatos de **NÍVEL SUPERIOR** e **PÓS GRADUAÇÃO** deverão preencher no Formulário de Inscrição no site www.cieesc.org.br e anexar Histórico Escolar atualizado.

5.2 A não apresentação dos documentos arrolados importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A avaliação deste Processo Seletivo será realizada por Avaliação do Desempenho Escolar dos Estudantes de **Nível Superior e Pós-Graduação**, comprovadas por Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino.

6.2.1 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

- nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;



- nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Boa;
- nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Boa e demais conceitos.
- 6.3 Será publicada pelo CIEE a lista de classificação Por Área de Conhecimento (para Curso Superior e Pós-Graduação) com todos os candidatos inscritos neste Edital em ordem decrescente de notas.
- 6.4 Para fins de desempate será considerado o candidato com maior idade.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

7.1 A avaliação do Processo Seletivo para candidatos de PÓS-GRADUAÇÃO no CURSO DE DIREITO será realizada por **Análise Curricular**, conforme critérios da tabela abaixo, e **Entrevista pessoal**.

7.2 O Histórico Escolar deverá ser encaminhado conforme item 5.1.

7.3 A comprovação dos documentos para a Análise Curricular, ou seja, títulos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, artigos ou livros publicados, cursos técnicos e/ou de extensão universitária na área de Ciências Jurídicas, devem ser encaminhados para o e-mail: aline.melo@cieesc.org.br para análise e pontuação.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Média geral das disciplinas cursadas na graduação	até 5,0 pontos
Títulos de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (1,0 para cada título)	até 2,0 pontos
Artigos ou livros publicados (0,5 para cada publicação)	até 1,0 ponto
cursos técnicos e/ou de extensão universitária na área de Ciências Jurídicas (0,5 a cada 20 horas de curso)	até 2,0 ponto
TOTAL	10,0 pontos
NOTA FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR: (Média das disciplinas cursadas na graduação x 0,5) + (Artigos ou livros publicados) + (Títulos de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) + (cursos técnicos e/ou de extensão universitária na área de Ciências Jurídicas)	

7.2 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

- nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;



- nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Boa;
 - nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Boa e demais conceitos.
- 7.3 Será publicada pelo CIEE a lista de classificação com todos os candidatos inscritos neste Edital, em ordem decrescente de notas.
- 7.4 Para fins de desempate será considerado o candidato com maior idade.
- 7.5 Os candidatos **aprovados** para a fase de análise curricular serão convocados para a realização da **Entrevista pessoal** que observará os critérios da tabela a seguir, e será realizada presencialmente na Procuradoria-Geral do Município de Araquari, em datas e horários a serem divulgados em lista publicada no Diário Oficial do Município de Araquari.
- 7.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista pessoal implicará na eliminação deste seletivo.

8 DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação dos (as) candidatos (as) de **Nível Superior e Pós-Graduação** será definida por **Área de conhecimento** e em ordem decrescente de notas;
- 8.2 Os (As) candidatos(as) classificados(as) integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto de um ano, prorrogável por igual período, podendo ser convocados(as) a assumir vaga, de acordo com a sua classificação;
- 8.3 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período que ofereça conflito com o período em que está matriculado na escola, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível.
- 8.4 O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação no prazo estipulado pelo CIEE, será excluído da lista de classificação.
- 8.5 O estudante selecionado deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão de Pessoas a documentação necessária à sua contratação conforme no dia e horário previamente informado pelo CIEE.

9 DA BOLSA

- 9.1 O estagiário fará jus a (consultar os valores na legislação mencionada <https://leismunicipais.com.br/a/sc/a/araquari/decreto/2023/1/7/decreto-n-7-2023-regulamenta-o-valor-da-bolsa-auxilio-e-o-valor-do-beneficio-do-auxilio-transporte-do-estagio-remunerado-no-ambito-da-administracao-publica-direta-e-indireta-do-poder-executivo-do-municipio-de-a>



raquari-previsto-no-art11-da-lei-n-3612-2021-e-da-outras-providencias):

- I – Bolsa-auxílio, conforme art. 1º do Decreto n. 007/2023;
- II – Auxílio-transporte, conforme art. 2º do Decreto n. 007/2023; III – Seguro contra acidentes pessoais (art. 10 da Lei 3.612/2021);
- IV – Recesso remunerado a ser fruído, preferencialmente, nas férias escolares, conforme (art. 12 da Lei 3.612/2021).

10 DA JORNADA DE ATIVIDADE

10.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar, conforme Decreto n. 117/2023:

- nível superior de **Pós-Graduação** será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- nível superior de **Graduação** será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação, se não aqueles previstos como obrigatórios pela Lei do Estágio (Lei 11.788).

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Araquari e CIEE.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.



A gente faz o **futuro** acontecer.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

11.9 Este Processo Seletivo possui validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma únicavez, por igual período.

11.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari e pelo CIEE.

Araquari (SC), 11 de dezembro de 2023.

Clenilton Carlos Pereira

Prefeito Municipal



ANEXO I

DATA	ATO
11/12/2023	Publicação do Edital
18/12/2023 à 17/01/2024	Período de Inscrição
22/01/2024	Publicação da Lista Preliminar de Classificação
23/01/2024 e 24/01/2024	Período de recurso contra a Lista Preliminar de Classificação
26/01/2024	Publicação do Resultado dos Recursos e Publicação do horário da Entrevista Pessoal para candidatos de PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO
29/01/2024	Realização da Entrevista Pessoal para candidatos de PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO
30/01/2024	Publicação da Lista Final de Classificação Homologação do Resultado Final

ANEXO II

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES VIA PORTAL DO ESTUDANTE - CIEE/SC

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES VIA PORTAL DO ESTUDANTE - CIEE/SC

1. Acesse o site do CIEE/SC: WWW.CIEESC.ORG.BR
2. Estudantes devem selecionar a opção SOU JOVEM.



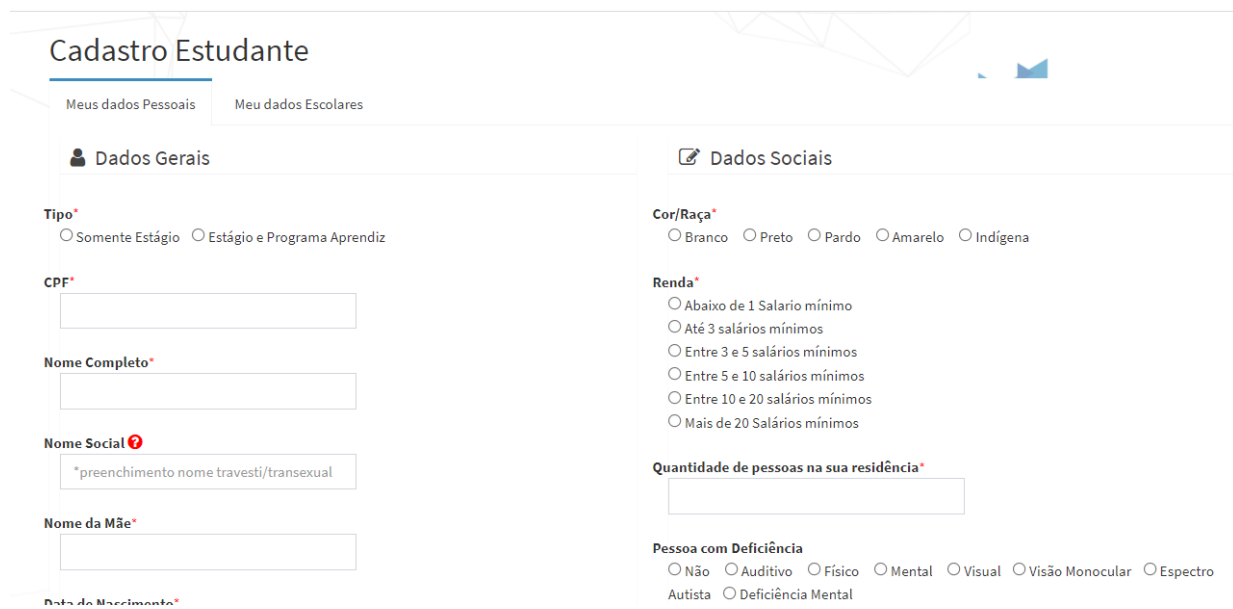
- 2.1 Caso o estudante já tenha cadastro no CIEE/SC, o estudante deverá selecionar a opção **JÁ SOU CADASTRADO**, marcar que é **ESTUDANTE** e fazer o seu login:



The screenshot shows the CIEE/SC login page. At the top, there is the CIEE logo and the text 'CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA SANTA CATARINA'. Below this is the instruction 'Selecione o seu tipo de acesso para entrar:'. There are three options: 'ESTUDANTE' (highlighted with a blue border), 'ESCOLA', and 'EMPRESA'. Below the options are two input fields: 'Email' with the placeholder 'Digite aqui seu e-mail' and 'Senha' with the placeholder 'Digite aqui sua senha'. At the bottom, there is a checkbox for 'Não sou um robô' and a reCAPTCHA logo with links for 'Privacidade' and 'Termos'.

Obs: Em caso de esquecimento da senha utilize a opção: **ESQUECEU A SENHA?**

2.2 Caso não tenha cadastro o estudante deverá selecionar a opção QUERO ME CADASTRAR e realizar o seu cadastro preenchendo todas as informações solicitadas:



Cadastro Estudante

Meus dados Pessoais | Meu dados Escolares

Dados Gerais

Tipo*
 Somente Estágio Estágio e Programa Aprendiziz

CPF*

Nome Completo*

Nome Social*
 *preenchimento nome travesti/transsexual

Nome da Mãe*

Data de Nascimento*

Dados Sociais

Cor/Raça*
 Branco Preto Pardo Amarelo Indígena

Renda*
 Abaixo de 1 Salário mínimo
 Até 3 salários mínimos
 Entre 3 e 5 salários mínimos
 Entre 5 e 10 salários mínimos
 Entre 10 e 20 salários mínimos
 Mais de 20 Salários mínimos

Quantidade de pessoas na sua residência*

Pessoa com Deficiência
 Não Auditivo Físico Mental Visual Visão Monocular Espectro Autista Deficiência Mental

Obs: Concluída essa etapa do cadastro o estudante receberá no e-mail cadastrado o login e senha para acessar o portal do estudante.

3. Agora que o estudante possui cadastro e acesso ao portal do estudante este deverá carregar os documentos solicitados no edital no portal do estudante: Acessando o site www.cieesc.org.br selecionando a opção SOU JOVEM / JÁ SOU CADASTRADO e realizando o login no portal.

Após feito o login no portal, o estudante deve selecionar a opção DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, clicar em ENVIAR DOCUMENTO, selecionar e carregar um por um dos documentos que o edital prevê. Lembrando que será **indeferida** inscrições com documentos faltantes ou por documentos incorretos.



Gestão de Documentos Digitais

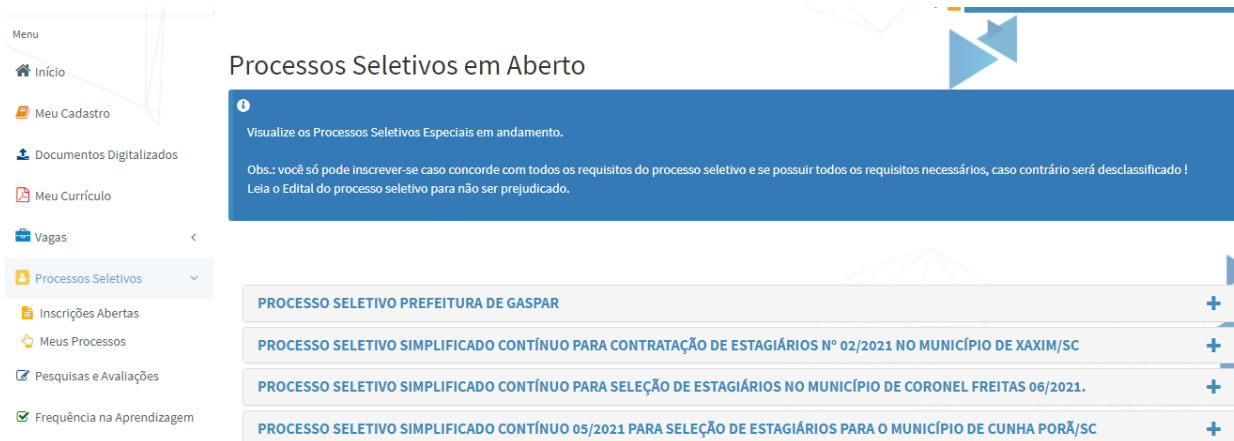
Inicio | Meu Cadastro | Documentos Digitalizados | Visualizar Currículo | Vagas | Processos Seletivos | Pesquisas e Avaliações | Frequência na Aprendizagem | Dúvidas | Contato

Enviar Documento

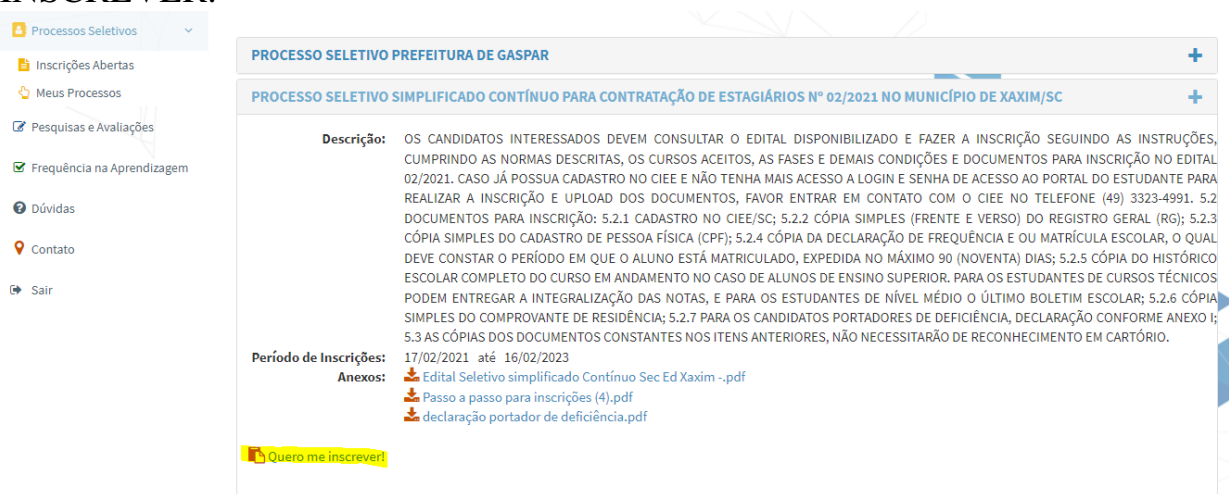
Lista de Documentos Digitais

Tipo do Documento	Inclusão do Documento	Ações
Declaração de Frequência Escolar	13/10/2020	
Histórico Escolar	13/10/2020	
Comprovante de residência	13/10/2020	
RG	13/10/2020	
CPF	13/10/2020	

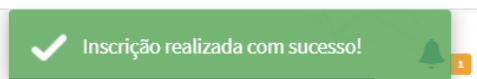
4. Após carregar todos os documentos previstos no edital você deverá fazer a sua inscrição no processo seletivo simplificado. Vá na opção **PROCESSOS SELETIVOS / INSCRIÇÕES ABERTAS**, e localize o edital que pretende se inscrever:



4.2 Seleccione o edital que pretende realizar a inscrição e clique em **QUERO ME INSCREVER**.



5. Sua inscrição será concluída após receber a mensagem de confirmação:



Agora é só aguardar. A inscrição será avaliada e caso a documentação esteja em concordância com o solicitado no edital o estudante receberá um e-mail **deferindo** a sua inscrição no processo seletivo.